



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº 064, de 25 de fevereiro de 2019.

***Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura e demais Secretarias Municipais e dá outras providências.***

O Sr. **ISOMAR CASTRO BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS E.E.**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX.

**CONSIDERANDO**, que no período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2019 será realizado o **CARNAPAUXIS**, um dos maiores eventos da cultura do povo obidense;

**CONSIDERANDO**, que o povo obidense participa decisivamente dessa festa momesca que adentra a madrugada;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que se torna indispensável estabelecer o dia 04/03/2019, segunda-feira, e 06/03/2019, quarta-feira "Ponto Facultativo", a fim de viabilizar a participação de todos, no contexto desse evento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Facultar o expediente nos dias 04/03/2019 e 06/03/2019, segunda e quarta-feira, respectivamente, na Prefeitura e demais Secretarias Municipais, em virtude das comemorações do **CARNAPAUXIS/2019**, excetuando-se deste ato as repartições que prestam serviços essenciais à população.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 25 de fevereiro de 2019.

**Isomar Castro Barros**  
**ISOMAR CASTRO BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos e.e

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 25 de fevereiro de 2019.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

